



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 14/2013 – Proc. n.º 2990/13

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece premiação na forma que especifica.

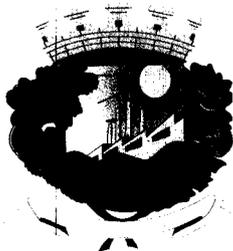
A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Projeto de Resolução nº 14/13, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 08 de outubro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. É estabelecida, com base do que dispõe o artigo 279, X e XI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, em R\$ 100,00 (cem reais) a premiação mensal, não incorporável, ao funcionário enquanto no exercício de função de apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão Processante, a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Valinhos, a Comissão de Licitação e de Pregoeiro.

§ 1º. A premiação estabelecida no *caput* será devida uma única vez por mês, mesmo que o beneficiado esteja, nesse período, designado para apoio em mais de uma comissão.

Art. 2º. A premiação não impede o servidor de ser convocado para prestação de serviços extraordinários na forma do que dispõe os artigos 280 a 285 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 08/2013

FI.02

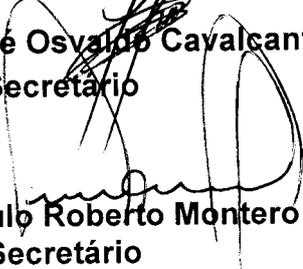
Art. 3º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, aos 08 de outubro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário